

A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### SUMÁRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023041302-SEIN**

**HORA 09:00H DIA 03/05/2023 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185**

**- JAGUARETAMA CEARÁ**

### GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
2. DA FONTE DE RECURSOS
3. DA PARTICIPAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
7. DO PROCEDIMENTO
8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
9. DA ADJUDICAÇÃO
10. DA GARANTIA
11. DOS PRAZOS
12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
17. DAS SANÇÕES
18. DA RECISÃO
19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
- 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
22. DO FORO

**ANEXO A – PROJETO BÁSICO**

**ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023041302-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA EM RUAS DO SÍTIO P.A ALAGAMAR, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

### HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **03 de Maio de 2023 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

### GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.



## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA EM RUAS DO SÍTIO P.A ALAGAMAR, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

## DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2023 Projeto 0505.154510022.1.007 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Convênio nº 406/2022 - SOP-CE, MAPP: 1877.

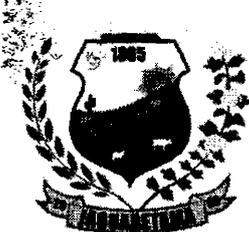
## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

**3.1.2.** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

### **3.2. Restrições de participação:**

**3.2.1.** Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**3.2.2.** Não poderá participar empresa com falência decretada;

**3.2.3.** Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

**3.2.4.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

**3.2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

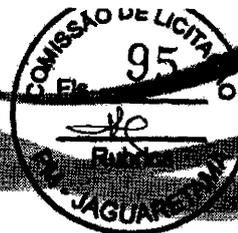
§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**3.2.6.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

### 3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**3.3.1.** As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

**3.3.2.** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**3.3.3.** Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**3.3.3.1.** Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

**3.3.3.2.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.3.3.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

**3.4.4.** Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

DA DE ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

  
www.jaguaretama.ce.gov.  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

### 4.2. Por credenciamento entende-se:

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que ocorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

### 4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2023041302-SEIN.

#### A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

#### CREDENCIAL

#### NOME DA LICITANTE

### 4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023041302-SEIN

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



#### 4.3.3. ENVELOPE "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023041302-SEIN

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

#### 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

#### 5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

#### 5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

## 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

### 5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

#### 5.2.4.1.1.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-1



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

**5.2.4.1.2.1** Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

## **5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:**

**5.2.4.2.1.** Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);	M <sup>2</sup>	4.337,41m <sup>2</sup>

**5.2.4.3.** Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

**5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

## **5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**5.2.5.1.** Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 5.947,48 (cinco mil, novecentos e quarenta sete reais e quarenta oito centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante.

**Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**5.2.5.1.1.** A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

**5.2.5.1.2.** Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

**5.2.5.1.3.** Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

**5.2.5.1.3.1.** Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaratama – CE

**5.2.5.1.3.2.** Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2023041302-SEIN.

**5.2.5.1.3.3.** Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

**5.2.5.1.3.4.** Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

**5.2.5.1.4.** Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

**5.2.5.1.5.** A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

**5.2.5.1.6.** Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**5.2.5.1.7.** A garantia da proposta poderá ser executada;

**5.2.5.1.7.1.** Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

**5.2.5.1.7.2.** Se o licitante não firmar o contrato;

**5.2.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**5.2.5.2.1** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**5.2.5.2.2** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**5.2.5.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**5.2.5.2.4.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**5.2.5.2.5.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**5.2.5.3.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

## 5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

**5.2.6.1** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

## 5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparene.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos](http://cearatransparene.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos)).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

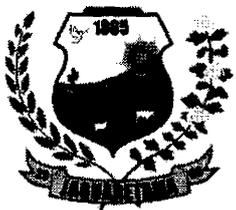
6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

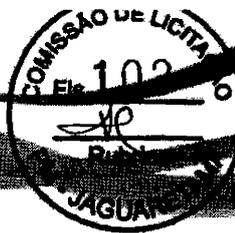
www.jaguaretama.ce.gov.  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-1

DA DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique

DA DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

  
  
  
www.jaguaretama.ce.gov.  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-1



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

## 10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**10.1.4.** O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

**10.2.** A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

**10.2.1.** A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

**10.3.** A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

**10.4.** Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

**10.4.1** Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

**10.5.** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

**10.6.** Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

**10.6.1.** Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

**10.7.** No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.



## 11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2024**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **04 (quatro) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído..

## 13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.**

**13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:**

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

**13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.**

**13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.**

**13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.**

**13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.**

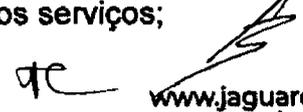
## **14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:**

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

  
www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DA DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

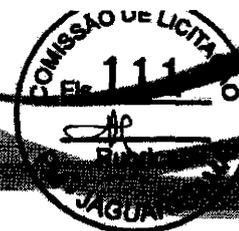
  
www.jaguaretama.ce.gov.  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

DA DE ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## 18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## 19.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**19.2. Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.**

## 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**20.1.** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática conluída":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "prática coercitiva":**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

*(Handwritten initials and signature)*

[www.jaguaretama.ce.gov](http://www.jaguaretama.ce.gov)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-

CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e site do município [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

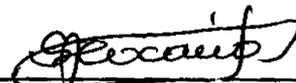
## 22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

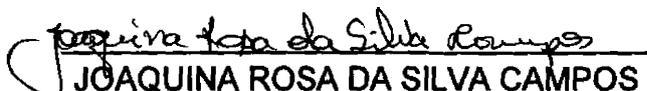
Jaguaretama - Ceará, 14 de Abril de 2023.



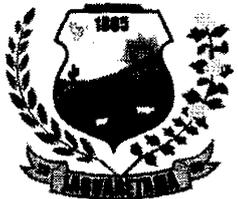
FRANCISCO JEAN BARRETO DE  
OLIVEIRA  
Presidente da CPL



SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE  
ARAUJO  
Secretário da CPL



JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS  
Membro da CPL



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO A - PROJETO BÁSICO

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten initials)*

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

[www.jaguetama.ce.gov](http://www.jaguetama.ce.gov)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-



**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
EM RUAS DO SITIO P.A.  
ALAGAMAR.**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP:63480-000|TEL.:(88)3576-1305

*(Handwritten signatures and initials)*



## 1. OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes dos serviços a serem realizados na pavimentação de diversas ruas do Município de Jaguarétama-CE, seguido rigorosamente as normas existentes, as especificações e os métodos referente a mão-de-obra, serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## 2. PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão entregues ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

## 3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

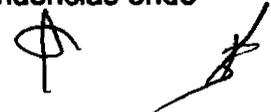
A empreiteira se obriga a, sob responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado no CREA.

## 4. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras e Serviço Público do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8  




## 5. MATERIAL

O emprego de materiais não especificados ou fora das especificações do projeto, só poderão ser usados após ser submetido ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72(setenta e duas) horas a contar da notificação. Serão colocados na obra pelo construtor as "placas da obra", dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA. Além destas serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

## 6. PLACA DE OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (4,00x3,00) m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

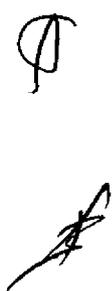
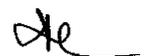
## 7. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o auxílio topográfico e deverá ser executada com o maior rigor possível, utilizando equipamentos (teodolitos, níveis a laser), e que garanta o perfeito controle das dimensões da obra.

## 8. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Os serviços de regularização do subleito serão efetuados nos cortes que não foram objetos de rebaixamento e nos aterros de altura inferiores a 0,20 m. Em ambos os casos, o material será escarificado até 0,20 m de profundidade em relação ao greide de terraplenagem e adicionado material sempre que necessário. Após, solo deverá ser aerado ou umidificado, compactado e

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



conformado. Nesse serviço estão incluídas todas as operações necessárias para sua execução.

#### 9. MEIO FIO MOLDADO EM LOCO

Todo o perímetro das laterais das vias e dos canteiros será aplicado meio fio moldado em loco nas seguintes dimensões; (1,00 x 0,34 x 0,10) m; comprimento 1,00m, altura 0,34m, face de 0,10m de largura, conforme indicado em projeto.

#### 10. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

O calçamento será executado em Pedra tosca sem rejuntamento em toda a sua área, assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura superior a 5cm. Após o assentamento será feita compactação com sapo compactador ou rolo liso de peso estático mínimo de 12,0t. O colchão para o assentamento das pedras terá a espessura de 0,15cm.

#### 11. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Escavação para execução da sarjeta, a escavação será de forma manual com largura de 0,35 cm e profundidade de 0,10 cm.

#### 12. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

As sarjetas serão executadas em todo o perímetro da via, dos dois lados, com uma largura de 0,35 cm partindo do meio fio. Será executada em concreto não estrutural com preparo manual e espessura de 0,10 cm.

Jaguaretama - CE, 08 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
Crea/RN 211501802-8

# PLANTA GEORREFERENCIADA

- Legenda
- Alagamar, Jaguaretama, CE
  - Alagamar, Jaguaretama, CE
  - Alagamar, Jaguaretama, CE



Google Earth



*Thiago*  
**Thiago Douglas da Costa**  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

*Thiago*  
**Thiago Douglas da Costa**  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

PROJETO: **PLANTA GEORREFERENCIADA**

ASSUNTO: **PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:  
**THIAGO DOUGLAS DA COSTA**

CREARN: 211501802-8



FOLHA: **01/01**

REVISÃO: **SIMPLES**

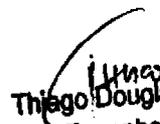
DATA: **27/06/2022**

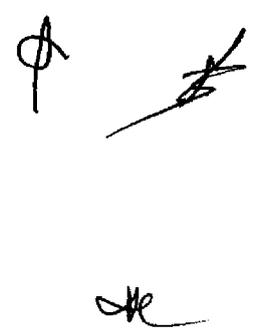
ESCALA: **METROS**



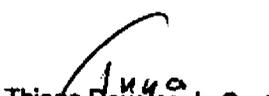


<b>PLANILHA DE SERVIÇOS</b>	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA			
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO SÍTIO P.A. ALAGAMAR			
	LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE			
	BDI=26,85%			
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO				
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
CP-7682	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SEINFRA	%	100,00
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)	SEINFRA	HA	0,95
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	9.500,00
<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	8.674,82
<b>DRENAGEM</b>				
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)	SEINFRA	M	2.773,66
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	82,52
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	82,52
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	9.500,00

  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8



<b>ORÇAMENTO CONSOLIDADO</b>	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA							
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO SÍTIO P.A. ALAGAMAR							
	LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE							
	DATA: 08/06/2022							
BDI=26,85%								
<b>SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO</b>								
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							<b>R\$ 17.987,00</b>
1.1	CP-7682	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SEINFRA	%	100,00	R\$ 141,80	R\$ 179,87	R\$ 17.987,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 2.879,91</b>
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 151,47	R\$ 192,14	R\$ 2.305,68
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)	SEINFRA	M2	0,95	R\$ 476,51	R\$ 604,45	R\$ 574,23
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>R\$ 25.650,00</b>
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	9.500,00	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 25.650,00
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>							<b>R\$ 403.292,38</b>
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	8.674,82	R\$ 36,65	R\$ 46,49	R\$ 403.292,38
<b>5</b>	<b>DRENAGEM</b>							<b>R\$ 130.878,82</b>
5.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)	SEINFRA	M	2.773,66	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 83.736,80
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	82,52	R\$ 45,56	R\$ 57,79	R\$ 4.768,83
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	82,52	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 42.373,19
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							<b>R\$ 14.060,00</b>
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	9.500,00	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 14.060,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 594.748,11</b>

  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro CMI  
 CREA 211501802-8





**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO SÍTIO P.A. ALAGAMAR**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE**  
**BDI=26,85%**  
**SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO**

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

**1.1. CP-7682 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)**

MESES DE OBRA		%			
---------------	--	---	--	--	--

**2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

ALTURA X COMPRIMENTO		4,00	3,00		12,00
----------------------	--	------	------	--	-------

**2.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)**

ÁREA DA REGULARIZAÇÃO	9500,00	0,0001			0,95
-----------------------	---------	--------	--	--	------

**3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)**

	COMPRIMENTO	COMPRIMENTO MÉDIO	LARGURA		QTD
ROTATÓRIA				644,0000	11,00
RUA A	260,00	8,00			2,08
RUA N	141,00	12,00			1,69
RUA I	458,00	8,00			3,66
RUA G	135,00	12,00			1,12
CANTEIROS	200,00	1,00			0,20

**4.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - SARJENTAS	9500,00		825,1800		12,02
--	---------	--	----------	--	-------

**5.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL**

	COMPRIMENTO	COMPRIMENTO MÉDIO	LARGURA		QTD
ROTATÓRIA		94,83		2,00	0,95
RUA N		141,00		2,00	0,29
RUA A		350,00		2,00	0,70
RUA I		458,00		2,00	0,82
RUA G		135,00		2,00	0,27
CANTEIROS - RUA N		52,00		8,00	0,16

**5.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

QUANTIDADE	2357,66	0,10	0,35		12,02
------------	---------	------	------	--	-------

**5.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

QUANTIDADE	2357,66	0,10	0,35		12,02
------------	---------	------	------	--	-------

**6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

ÁREA DA REGULARIZAÇÃO					12,02
-----------------------	--	--	--	--	-------

Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

[Handwritten marks]

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO SÍTIO P.A. ALAGAMAR

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

DATA: 08/06/2022

BDI=26,85%

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	Total percent
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 17.987,00	25,36%	24,88%	24,88%	24,88%	100,00%
		R\$ 17.987,00	R\$ 4.561,49	R\$ 4.476,77	R\$ 4.476,77	R\$ 4.476,77	R\$ 17.987,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.879,91	100,00%				100,00%
		R\$ 2.879,91	R\$ 2.879,91				R\$ 2.879,91
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 25.650,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
		R\$ 25.650,00	R\$ 6.412,50	R\$ 6.412,50	R\$ 6.412,50	R\$ 6.412,50	R\$ 25.650,00
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 403.292,38	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
		R\$ 403.292,38	R\$ 100.823,09	R\$ 100.823,09	R\$ 100.823,09	R\$ 100.823,09	R\$ 403.292,38
5	DRENAGEM	R\$ 130.878,82	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
		R\$ 130.878,82	R\$ 32.719,70	R\$ 32.719,70	R\$ 32.719,70	R\$ 32.719,70	R\$ 130.878,82
6	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 14.060,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
		R\$ 14.060,00	R\$ 3.515,00	R\$ 3.515,00	R\$ 3.515,00	R\$ 3.515,00	R\$ 14.060,00
		R\$ 587.748,11	R\$ 150.913,00	R\$ 150.913,00	R\$ 150.913,00	R\$ 150.913,00	R\$ 587.748,11
			R\$ 150.913,00	R\$ 150.913,00	R\$ 146.302,65	R\$ 35.825,35	

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8





PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO SÍTIO P.A. ALAGAMAR
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE
BDI=26,85%
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

**COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

1.1. CP-7682 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)						
UNID	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	HxMÉS	0,10000000	16693,95	1669,40
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	SEINFRA	HxMÉS	0,28228000	6644,30	1875,55
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>3.544,95</b>
<b>TOTAL PARA 4 MESES</b>						<b>14.179,80</b>
<b>FRAÇÃO DE 100%</b>						<b>141,80</b>
<b>BDI 20,73%</b>						<b>29,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>171,20</b>

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

*(Handwritten marks and signatures)*



**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO SÍTIO P.A. ALAGAMAR**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE**  
**BDI=26,85%**  
**SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO**

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

Benefício		
S	Seguros/garantia	0,32%
L	Lucro	6,64%
<b>TOTAL</b>		<b>6,96%</b>

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
<b>TOTAL</b>		<b>5,32%</b>

Impostos		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
<b>TOTAL</b>		<b>11,15%</b>

**Fórmula de Cálculo do BDI(%) = (((1+AC+S+R)\*(1+DF)\*(1+L))/((1-I))-1)**

**BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO Nº 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161\_31/08/2015(CPRB:4,5%)**

**AC: TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;**  
**S: TAXA REPRESENTATIVA DE SEGUROS/GARANTIA;**  
**R: TAXA REPRESENTATIVA CORRESPONDE AOS RISCOS E IMPREVISTOS;**  
**DF: TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS;**  
**L: TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO/REMUNERAÇÃO;**  
**I: TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS (PIS, COFINS, ISS E CPRB).**

<b>BDI =</b>	$(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/((1-I))-1)$
<b>BDI =</b>	<b>26,85%</b>

Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8



**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO SÍTIO P.A. ALAGAMAR**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE**  
**DATA: 14/08/2007**  
**BDI=26,85%**  
**SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO**

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
<b>Horista = 83,85%</b> <b>Mensalista = 47,76%</b> <b>A + B + C + D</b>			

Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO LADO \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguarétama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio-gerente \_\_\_\_\_, portador do CPF n \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. 2023041302-SEIN, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) \_\_\_\_\_ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA EM RUAS DO SITIO P.A ALAGAMAR, CONFORME PROJETO BÁSICO.**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ ( \_\_\_\_\_ ).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2024** com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaratama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
  - f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
  - g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
  - h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
  - i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
  - j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
  - l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
  - m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- 8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:**
- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

## CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.



FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**

e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

**10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.**

**10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.**

**10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.**

**10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Projeto 0505.154510022.1.007 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Convênio nº 406/2022 - SOP-CE, MAPP: 1877.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;**

**12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;**

**12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:**

**13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e**

**13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.**



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
02. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

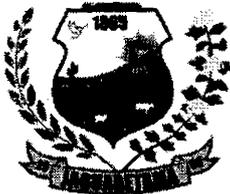
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

*[Handwritten signature]*



**ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOCAL E DATA**

Ao Município de Jaguaretama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023041302-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA EM RUAS DO SITIO P.A ALAGAMAR, CONFORME PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama, pelo valor global de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA EM RUAS DO SITIO P.A ALAGAMAR, CONFORME PROJETO BÁSICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor \_\_\_\_\_, (função/cargo) \_\_\_\_\_,

portador da cédula de identidade RG Nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_ representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

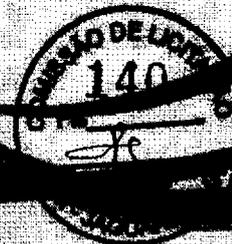
*(Handwritten signature)*





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023041302-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução Pavimentação Pedra Tosca em Ruas do Sítio P.A Alagamar, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 03/05/2023 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

Jaguaretama-CE, 14 de Abril de 2023

*Francisco Jean Barreto de Oliveira*  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente CPL.

iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. **Dotações Orcamentárias:** nº 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde - PAB) nº 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada - MAC). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal).

Em 04 de Abril de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:  
Gilderlandio Duarte da Costa  
Código Identificador:FC06C169

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Iguatu - CE nos termos da Lei Municipal Nº 2.049 de 28 de março de 2014:

**CONVOCA** os segmentos culturais da sociedade civil iguatense para participarem do Fórum das Linguagens Culturais de Iguatu - CE, a ser realizado no dia 14 de abril de 2023 no Auditório da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania nesta cidade, que contemplarão as seguintes linguagens culturais:

- Artes Cênicas;
- Audiovisual;
- Literatura;
- Música;
- Movimento Junino;
- Organizações Não-Governamentais com atividades culturais.

No decorrer do Fórum das Linguagens Culturais de Iguatu - CE será debatido assuntos de amplo interesse da classe artística cultural, com o objetivo de escolha dos membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Iguatu, colegiado 2023 a 2025.

O Fórum das Linguagens Culturais de Iguatu - CE será presidido pela Secretária Adjunta da Secretaria de Cultura e Turismo a senhora Patrícia Amaro, contando com apoio da equipe técnica da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-CE. Serão divididos grupos de trabalho de acordo com as Representações das Linguagens Culturais que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural de Iguatu-CE, conforme a Lei Municipal Nº 2.049 de 28 de março de 2014 e suas áreas afins.

O presente EDITAL deverá ter ampla divulgação.

Iguatu, 10 de abril de 2023

**JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Iguatu - CE

Publicado por:  
Daisy de Souza Menezes  
Código Identificador:D8DE0977

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO DE Nº.  
001/2023 - GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS  
DA SAÚDE, DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E DE  
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **Contratados:** 1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E DO ALTO ESPORTE DE MANDACARÚ, com valor global de R\$ 55.123,00 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte e três reais) e 2. ASSOCIAÇÃO DOS

**FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, com valor global de R\$ 860.260,61 (oitocentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos). **Valor Global de R\$ 408.691,81.** **Data de Assinatura do Contrato:** 06 de março de 2023. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2023. **Contratantes:** Gabinete do Prefeito e as Secretarias da Saúde, da Inclusão e Promoção Social e de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assina pelas Contratadas:** Mariaes Lopes Rodrigues, Hérica Oliveira Pinheiro, Márcia Helena Santos Barreto e Francisco das Chagas Alves Filho. **Dotação Orcamentária:** 0201 04 122 0003 2.002 - Gab, Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 302 0006 2.020 - Samu, SUS (Fonte 1600000000) e Próprio (Fonte 1500100200); 2102 08 244 0007 2.069 - CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 - CREAS, 2102 08 244 0007 2.067 - IGDPAB, 2102 08 243 0007 1.072 - Criança Feliz, 2102 08 241 0007 1.070 - Centro do Idoso, FNAS (Fonte 1660000000) e Próprio (Fonte 1500000000); 2401 06 122 0004 2.077 - Guarda Municipal, Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa de Nº. 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07.**

Irauçuba/CE, 06 de março de 2023.

**MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO -**  
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:CA7F75B7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
2023041302-SEIN**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA -** Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023041302-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução Pavimentação Pedra Tosca em Ruas do Sítio P.A Alagamar, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 03/05/2023 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 14 de Abril de 2023

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL.

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:A8766E09

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1304001/23-GP DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, Prefeito Municipal de Jardim - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 298/2019, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

### Plantão cirurgias

Vários deputados destacaram da tribuna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na última semana, a posição do Governo Cearense ao lançar o Plantão Cirurgias, já iniciado em São Benedito e que vai beneficiar cerca de 30 mil cearenses. Sobre o assunto é bastante apertado fez importante pronunciamento o médico e deputado Leonardo Pinheiro.

### Antes da viagem

Lembrou o deputado Leonardo Pinheiro que, o governador Elmano de Freitas antes de sua viagem à China na comitiva do Presidente Lula, esteve em São Benedito com a Secretária de Saúde, Tânia Mara, oportunidade em que acompanharam os primeiros procedimentos realizados na unidade, marcando o início do PLANTÃO CIRURGIAS.

### Acabar filas

Retalson ainda em seu discurso, o deputado Leonardo Pinheiro que além de beneficiar cerca de 30 mil pessoas com as cirurgias necessárias, o projeto é uma iniciativa prevista em lei pelo Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas na Rede Pública de Saúde, numa realização por credenciamento de entidades com os seus fins lucrativos.

### Decisão judicial

A Enel Içorqu decidiu judicial em Brejo Santos e Milagres. A surpresa foi descastrar a justiça ao não cumprir ordens judiciais. Conta-se que em Milagres, a Prefeitura ingressou com ação para a ligação de energia em UBSs e ainda no estágio municipal. Decisões favoráveis ao município ainda não passado, não garantiram a realização dos serviços.

### Deputado denuncia

Além do caso Brejo Santo, o deputado Guilherme Landim (PDT) denunciou outras falhas da Enel também em Milagres e noutras áreas do Cariri. Em Brejo Santo, por exemplo, uma indústria aguarda, há mais de um ano, a ampliação da rede elétrica, que vai gerar com a ampliação da empresa, carências de empregos para a região Iamanté, sem dívida.

### Mais informações

e-mail: [antoniocarlos@oestado.com.br](mailto:antoniocarlos@oestado.com.br)

... de saúde, o presidente do Conselho de Administração do Hospital de Referência de Fortaleza, Dr. Antônio Carlos de Sá, afirmou que a unidade já está em funcionamento e que a expectativa é de que em breve seja inaugurado oficialmente. O Hospital de Referência de Fortaleza é uma das maiores unidades de saúde do Ceará e vai beneficiar milhares de pacientes. O governador Elmano de Freitas esteve no hospital para acompanhar os trabalhos e agradecer ao trabalho de todos os envolvidos no projeto.

... do projeto, o governador Elmano de Freitas afirmou que a iniciativa é uma das prioridades do Governo Cearense e que a expectativa é de que em breve seja inaugurado oficialmente. O Hospital de Referência de Fortaleza é uma das maiores unidades de saúde do Ceará e vai beneficiar milhares de pacientes. O governador Elmano de Freitas esteve no hospital para acompanhar os trabalhos e agradecer ao trabalho de todos os envolvidos no projeto.

... do projeto, o governador Elmano de Freitas afirmou que a iniciativa é uma das prioridades do Governo Cearense e que a expectativa é de que em breve seja inaugurado oficialmente. O Hospital de Referência de Fortaleza é uma das maiores unidades de saúde do Ceará e vai beneficiar milhares de pacientes. O governador Elmano de Freitas esteve no hospital para acompanhar os trabalhos e agradecer ao trabalho de todos os envolvidos no projeto.

... do projeto, o governador Elmano de Freitas afirmou que a iniciativa é uma das prioridades do Governo Cearense e que a expectativa é de que em breve seja inaugurado oficialmente. O Hospital de Referência de Fortaleza é uma das maiores unidades de saúde do Ceará e vai beneficiar milhares de pacientes. O governador Elmano de Freitas esteve no hospital para acompanhar os trabalhos e agradecer ao trabalho de todos os envolvidos no projeto.

... do projeto, o governador Elmano de Freitas afirmou que a iniciativa é uma das prioridades do Governo Cearense e que a expectativa é de que em breve seja inaugurado oficialmente. O Hospital de Referência de Fortaleza é uma das maiores unidades de saúde do Ceará e vai beneficiar milhares de pacientes. O governador Elmano de Freitas esteve no hospital para acompanhar os trabalhos e agradecer ao trabalho de todos os envolvidos no projeto.

... do projeto, o governador Elmano de Freitas afirmou que a iniciativa é uma das prioridades do Governo Cearense e que a expectativa é de que em breve seja inaugurado oficialmente. O Hospital de Referência de Fortaleza é uma das maiores unidades de saúde do Ceará e vai beneficiar milhares de pacientes. O governador Elmano de Freitas esteve no hospital para acompanhar os trabalhos e agradecer ao trabalho de todos os envolvidos no projeto.

... do projeto, o governador Elmano de Freitas afirmou que a iniciativa é uma das prioridades do Governo Cearense e que a expectativa é de que em breve seja inaugurado oficialmente. O Hospital de Referência de Fortaleza é uma das maiores unidades de saúde do Ceará e vai beneficiar milhares de pacientes. O governador Elmano de Freitas esteve no hospital para acompanhar os trabalhos e agradecer ao trabalho de todos os envolvidos no projeto.

... do projeto, o governador Elmano de Freitas afirmou que a iniciativa é uma das prioridades do Governo Cearense e que a expectativa é de que em breve seja inaugurado oficialmente. O Hospital de Referência de Fortaleza é uma das maiores unidades de saúde do Ceará e vai beneficiar milhares de pacientes. O governador Elmano de Freitas esteve no hospital para acompanhar os trabalhos e agradecer ao trabalho de todos os envolvidos no projeto.

... do projeto, o governador Elmano de Freitas afirmou que a iniciativa é uma das prioridades do Governo Cearense e que a expectativa é de que em breve seja inaugurado oficialmente. O Hospital de Referência de Fortaleza é uma das maiores unidades de saúde do Ceará e vai beneficiar milhares de pacientes. O governador Elmano de Freitas esteve no hospital para acompanhar os trabalhos e agradecer ao trabalho de todos os envolvidos no projeto.

... do projeto, o governador Elmano de Freitas afirmou que a iniciativa é uma das prioridades do Governo Cearense e que a expectativa é de que em breve seja inaugurado oficialmente. O Hospital de Referência de Fortaleza é uma das maiores unidades de saúde do Ceará e vai beneficiar milhares de pacientes. O governador Elmano de Freitas esteve no hospital para acompanhar os trabalhos e agradecer ao trabalho de todos os envolvidos no projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023-SEDUC

Julgamento das Amostras referente à Chamada Pública Nº 01/2023-SEDUC. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados a merenda escolar da Rede de Ensino Municipal, junto a Secretaria de Educação e Cultura. A Comissão de Licitação do Município de Cruz torna público o resultado do julgamento das amostras (cláusula 10 do edital), sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue. Após o recebimento do laudo das amostras por parte da Nutricionista da Secretaria de Educação com fundamento na cláusula 10 do edital, verificou-se que dentre as licitantes habilitadas, apenas o Grupo Informal, Avanta Cruz, representado por José Odécio de Freitas, CPF 025.529.213-96, obteve reprovação de suas amostras, segundo parecer da nutricionista, parte integrante do processo licitatório, portanto inabilitado; Quanto a Cooperativa da Agricultura Familiar de Marco, as amostras foram aprovadas, Grupo Produtivo de Cruz, as amostras foram aprovadas, portanto habilitadas. Por fim, abre-se de prazo de 48 (quarenta e oito) horas para os itens remanescentes para Cooperativa da Agricultura Familiar de Marco, conforme cláusulas 8.7 e 8.8 do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado das amostras, conforme reza o Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Cruz - CE, 14 de abril de 2023  
ASSUNÇÃO NAYARA SILVA DE MELO  
Presidente da CPL de Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 1/2023

Aviso de Sessão de Prosseguimento. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Prosseguimento da Concorrência Pública Nº 001/2023-SEINF, será realizada no dia 18 de abril de 2023 às 14h30min, em sua sede na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060 - Centro-Fortaleza-CE. ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Cultura, Artes, Ciência e Esportes - Cuaa Vicente Pinzon / Casa do Porto, Município de Fortaleza - CE, conforme especificado neste edital e seus anexos. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. Maiores informações pelo e-mail: cpl@ctfor.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85) 3452-3483 | CPL.

Fortaleza - CE, 14 de abril de 2023.  
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CPAF 2/2023-SEDUC

Agricultura familiar - Unidade Administrativa: Secretaria de Educação-Regente: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: Chamada Pública Nº CPAF 002/2023-SEDUC- Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE - Prazo de recebimento da Habilitação e Projetos de Venda: 18/04/2023 às 08/05/2023 - Data de Abertura da Sessão Pública: 09/05/2023 - Horário: 08h30min- Local de Realização da Sessão:Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro - CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte - CE-Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\_CNPJ=07569205000131;https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Fundamentação do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h - Secretária: Antonia Evani Araújo Teles Gomes.

Guaraciaba do Norte - CE, 14/04/2023  
ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES  
Secretária Municipal da Educação Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato Trimestral ARP Nº 010/2022 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº ST-PE003/22-SRP. Objeto: é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda dos programas, projetos, serviços, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do Município de Independência/CE. Empresa(s) Vencedora(s): Francisco G da Silva EPP CNPJ: 09.519.117/0001-50. Valor Global: R\$ 133.061,06 (cento e trinta e tres mil, sessenta e um real e seis centavos); DAGEAL - Comércio de Material de Escritório LTDA CNPJ: 07.245.458/0001-50, Valor Global: R\$ 9.260,66 (nove mil duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), Max Electron e Magazine LTDA. CNPJ: 02.347.734/0001-77. Valor Global: R\$ 1.480,70 (hum mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), M e Rodrigues Vieira. CNPJ: 18.239.573/0001-38. Valor Global: R\$ 23.839,50 (vinte e tres mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) - Viva Distribuidora de Produtos EIRELI ME CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor Global: R\$ 22.037,50 (vinte e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data da Homologação: 01/07/2022. Data da ARP 05/07/2022. Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato Trimestral ARP Nº 009/2022 - Pregão Eletrônico Nº ST-PE002/22-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos programas, projetos, serviços, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do Município de Independência/CE. Empresa(s) Vencedora(s): 1) Comercial Kayo LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 35.206.677/0001-63. Itens/Lotes (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11) Valor Global: R\$ 290.330,30 (duzentos e noventa mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos). Data da Homologação: 02/06/2022. Data da ARP: 10/06/2022. Prazo: 12 (doze) meses. Independência/CE, 14 de abril de 2023. Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102023PEFME - SRP

Pelo o presente aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 02 de Maio de 2023, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 102023PEFME - SRP, cujo Objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material de limpeza e higienização destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município de Ipu. Entrega das Propostas: a partir desta data; Abertura das Propostas: 02 de Maio de 2023, às 09h (Horário de Brasília) no Site www.blicompras.org.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, CEP. 62.250-000, Ipu-CE.

Ipu-CE, 14 de Abril de 2023.  
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.31.01

Objeto: Aquisição de programas educacionais para implantação de projetos pedagógicos, compostos de material bibliográfico, mobiliário, equipamentos de áudio e outros materiais, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Iracema. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-016/2023. Tipo: Menor Preço (Global). Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 02 de Maio de 2023, às 09h (Horário de Brasília). O Edital está disponível para consulta no site Licitação localizado no R. Deixa Holanda, Nº 19, Centro, nos dias úteis no horário de expediente, endereço nos Sites: https://bll.org.br/ (local de realização do pregão) e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php.

Iracema-CE, 14 de Abril de 2023.  
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES  
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023  
Extrato da Ata de SRP de Nº 009/2023/01. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2023. CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 19.794.018/0001-30. VENCEDORA DOS LOTE I E II Totalizando um VALOR GLOBAL de R\$ 1.289.495,00 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais). OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Futura Aquisição de medicamentos e insumos médicos diversos, destinados ao funcionamento do Sistema de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iracema, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023. PRAZO: A ata terá vigência de 12(doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: Leonardo Rafael de Carvalho Celestino - Secretário de Saúde. ASSINA PELA CONTRATADA: Sócio Administrador: Jose Mardilson Bezerra de Moraes-CPF: 330.298.303-49. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.10.31.01

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Iracuba comunica aos interessados que encontra-se Revogada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2022.10.31.01, destinada ao Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços simples de manutenção preventiva e corretiva dos Imóveis e logradouros públicos, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades do Município de Iracuba -CE. Fundamentação Legal: Art. 49, § 1º, Lei 8.666/93. Motivo: verificou-se interesse público superveniente que ensejou a devida revogação, devida o Relatório de Instrução nº 1862/2023, Processo nº 32768/2022-8, opinando-se pela suspensão do Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.01-PE. Informações: licitacao@iracuba.ce.gov.br.

Iracuba/CE, 11 de abril de 2023  
RENATA MESQUITA FERREIRA  
Diretora do Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.04/PE  
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 23.11.04/ARP-01 e 23.11.04/ARP-02. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material gráfico diverso destinado a atender as demandas das diversas unidades da Secretaria de Saúde deste Município. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 23.11.04/PE. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços acima mencionados. Empresa (s) ADJUDICADA (S) E HOMOLOGADA (S): GRAFICA CENTRAL LTDA - CNPJ 03.117.440/0001-11, VENCEDORA do Lote 01 com VALOR TOTAL/GLOBAL estimado de R\$ 228.400,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais) e GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ 31.748.439/0001-20, VENCEDORA do Lote 02 com VALOR TOTAL/GLOBAL estimado de R\$ 24.495,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), ASSINATURA DAS ATAS: 13/04/2023. VIGÊNCIA DAS ATAS: 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. As Atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itaipococa, setor de Licitações, Itaipococa-CE, 14 de Abril de 2023. Vanessa Keiry Montenegro de Oliveira - Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUANA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306.01/2023

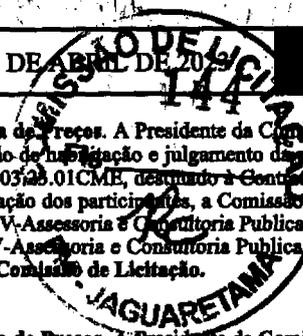
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0306.01/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaipuana, através da Secretaria de Esportes a empresa - EX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ: 25.148.576/0001-21. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03.06.01/2023. Objeto: Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Material Esportivo e Serviços Gráficos para atividades junto a Secretaria de Esportes do Município de Itaipuana/CE. Valor Total Registrado: R\$ 350.900,00 (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais). Em nome de EX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI ME. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações, pelo Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 016/2020, Data de Assinatura da Ata: 13/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Itaipuana, o Sr. ADRIANO AQUINO LIMA - Secretário de Esportes - (Órgão Gerenciador da ATA) e pela Empresa: EX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI ME, Representante Legal, Sr. Esquelel Xavier Ribeiro. Itaipuana/CE, 14 de abril de 2023. Adriano Aquino Lima - Secretário de Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023041302-SEIN

Tomada de Preços nº 2023041302-SEIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução Pavimentação Pedra Tosca em Ruas do Sítio P.A Alagamar, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 03/05/2023 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 14 de Abril de 2023  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente CPL



do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação e julgamento da proposta de preço, referente ao Processo Licitatório nº 2023.03.23.01CME, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.23.01CME, destinado à Contratação de serviços de consultoria na área de contratações públicas. Após análise de documentos de habilitação dos participantes, a Comissão declara vencedora a empresa: L.V-Assessoria e Consultoria Publica LTDA. Sendo o resultado da Proposta de Preço: L.V-Assessoria e Consultoria Publica LTDA, com valor global de R\$ 130.687,00 (cento e trinta mil e seiscentos e oitenta reais). Ficando a licitante L.V-Assessoria e Consultoria Publica LTDA, vencedora do certame. Eusébio/CE, 14 de abril de 2023. Nara Maria Alves Batista Falcão - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação e julgamento da proposta de preço, referente ao Processo Licitatório nº 2023.03.21.01CME, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.21.01CME, destinado à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica objetivando o desenvolvimento, orientação, fomento e acompanhamento dos microempreendedores individuais dos Município de Eusébio/CE. Após análise de documentos de habilitação dos participantes, a Comissão declara vencedora a empresa: Confiança Serviços LTDA. Sendo o resultado da Proposta de Preço: Confiança Serviços LTDA, com o valor global de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Ficando a licitante Confiança Serviços LTDA vencedora do certame. Eusébio/CE, 14 de abril de 2023. Nara Maria Alves Batista Falcão - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação e julgamento da proposta de preço, referente ao Processo Licitatório nº 2023.03.21.02CME, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.21.02CME, destinado à Contratação de assessoria e assessoria jurídica especializada para revisão, readequação e elaboração da estrutura organizacional legislativa administrativa da Câmara Municipal de Eusébio/CE. Após análise de documentos de habilitação dos participantes, a Comissão declara Habilitada a empresa: Giordano Mota - Sociedade Individual de Avocacia. Sendo o resultado da Proposta de Preço: Giordano Mota - Sociedade Individual de Avocacia, com o valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Ficando a licitante Giordano Mota - Sociedade Individual de Avocacia vencedora do certame. Eusébio/CE, 14 de abril de 2023. Nara Maria Alves Batista Falcão - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 18 de ABRIL de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, receberá propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP004/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE 3 SALAS DE AULA, REFORMA DA QUADRA E REFORMA DO PISÃO DO PAVILHÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MOURIPA, LOCALIZADA NA SEDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. José Higo dos Reis Rocha - Presidente da CPL. Senador. Pompeu, 14.04.2023.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.04.13.06/SMS - Pregão Eletrônico N.º 2023.03.14.02/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: S. A. Distribuidora e Consultoria LTDA, vencedora do lote único no valor global: (R\$ 125.000,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tablets para atender as demandas dos Agentes Comunitários de Saúde e dos demais profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Sabrina Alves da Silva, Data da assinatura: 13 de abril de 2023.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 18 de maio de 2023, às 09:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Concorrência Pública nº CP 01/2023-SEAG/SRP, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção, predial, viária urbana e de calçamento, em todas as Unidades Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. Viçosa do Ceará/Ce, em 14 de abril de 2023. Flávia Maria Carneiro da Costa - Presidente/CPL.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.04.14.02/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral, Gás GLP (gás de cozinha) e vasilhames, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 02/05/2023 às 14h00min (horário de Brasília) no site www.bilcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 14 de abril de 2023. José Willian Cruz Figueiredo - Pregoeiro Oficial.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.04.14.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Livros do 1º ao 9º ano, para apoio na recomposição das aprendizagens do Ensino de Matemática, por intermédio de licitação pública. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 02/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília) no site www.bilcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 14 de abril de 2023. José Willian Cruz Figueiredo - Pregoeiro Oficial.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Tomada de Preços nº 27.09.01/2021-07/TP. Extrato do 1º Termo Aditivo do Instrumento Contratual nº 27.09.01/2021-07/TP. O Secretário de Infraestrutura, torna público o Extrato do 1º Aditivo do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 27.09.01/2021-07; Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar obra de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Sede do Município de Amontada, conforme Convênio Nº 032/2021 - Governo do Estado; Da Vigência do Contrato: 14 (quatorze) de dezembro de 2023; Contratante: Secretaria de Infraestrutura; Contratada: CNT - Construtora Nova Terra EIRELI-CNPJ nº 12.314.392/0001-42, Francisco Fausto dos Santos, CPF nº 661.653.893-68. Amontada - CE, 13 de dezembro de 2022. Flávio César Bruno Teixeira - Secretário de Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2023-TP - A Comissão de Permanente Licitação torna público que no próximo dia 19 de Abril de 2023, às 09h, estará abrindo licitação pública, as Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços Nº 04.001/2023-TP, cujo OBJETO é a Execução dos serviços de reforma na BEI localizada na Sede do Município, reforma na EMEIF Felix Cassiano de Sousa na Localidade Rural de Pau Ferro e reforma na EMEIF José Nunes Leitão localizada no povoado Paulo Freire, no Município de Monsenhor Tabosa-CE. Tiago de Araújo Lima - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023041302-SEIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução Pavimentação Pedra Tosca em Ruas do Sítio P.A Alagamar, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 03/05/2023 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 14 de Abril de 2023. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

\*\*\*\*\*

